



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

EDITAL Nº016, DE 8 DE MAIO DE 2017.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011 e Portaria nº 1.287, de 20/09/11, publicada no DOU de 21/09/11, e Portaria nº 1.792, de 23/12/11, publicada no DOU de 26/12/11, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1-DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplinas	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Letras Português/Espanhol	Licenciatura em Letras de Língua Portuguesa e Língua Espanhola e suas respectivas literaturas, com pós-graduação na área de Letras.

2 – DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS.

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação (somente receberá se apresentar o título na data da contratação); conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.117,22	-	3.117,22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

Aperfeiçoamento	3.117,22	186,42	3.303,64
Especialização	3.117,22	410,66	3.527,88
Mestrado	3.117,22	1.091,90	4.209,12
Doutorado	3.117,22	2.580,39	5.697,61

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), nos termos da legislação em vigor, ou português(esa) com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro(a), deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o(a) habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 – Habilitação em curso superior na(s) área(s), citadas neste edital.

3.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do(a) procurador(a).

3.5 – Não poderão ser contratados(as):

3.5.1 Profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do Magistério Federal Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e 11.784/2008;

3.5.2 Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

3.5.3 – Profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

3.6 – No caso de candidato(a) que seja servidor(a) público(a), a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o(a) candidato(a), neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 – No caso de candidato(a) na condição de servidor(a) público(a) inativo(a), a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 – O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.8.1 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: **08/05/2017 a 22/05/2017.**

4.2 – Local: as inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *CAMPUS* Restinga, endereço: Rua Alberto Hoffmann, 285 - Bairro Restinga - Porto Alegre/RS CEP 91791-508.

4.3- Documentos necessários para inscrição:

4.3.1- Preencher o formulário disponibilizado no anexo I deste edital, disponível no site da Instituição: www.restinga.ifrs.edu.br

4.3.2 - Apresentar original e cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo. A data de conclusão do curso de graduação que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

4.3.3– Cópia de documento de identificação oficial com foto.

4.3.4 – Ficha de prova de títulos (análise do currículo Lattes) preenchida e assinada, disponível no site da instituição www.restinga.ifrs.edu.br ou Anexo II deste edital;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

4.3.5 – Cópia do Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da inscrição no processo seletivo, constando documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação.

OBSERVAÇÃO: As cópias deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original.

4.4 – A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *CAMPUS* Restinga receberá as inscrições em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

4.5 - A relação preliminar de inscrições homologadas será divulgada no site da Instituição na data de **24/05/2017** - www.restinga.ifrs.edu.br

4.6 Candidatos Portadores de Deficiência:

4.6.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização da prova.

4.7 - Do recurso de inscrição não homologada:

O recurso de inscrição não homologada deverá ser feito através de formulário próprio constante no anexo IV deste edital e disponibilizado no site do *CAMPUS* Restinga e que deverá ser preenchido e entregue juntamente com o comprovante de inscrição na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *CAMPUS* Restinga no dia **25/05/2017, das 10h às 18h.**

4.8 - A relação final das inscrições homologadas será divulgada na data de **26/05/2017** no site da Instituição.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, classificatórias e eliminatórias, constituídas de:

- a) Provas de Títulos (Análise do Currículo Lattes mediante documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição); e
- b) Banca de desempenho didático.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

5.2 – Para a Prova de Títulos (Anexo II), será avaliado o Currículo Lattes, devidamente comprovado, conforme item 4.3.4 e 4.3.5.

5.3- Serão homologados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos classificados até a décima colocação na Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

5.4 – No dia da realização da Banca de Desempenho Didático, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF, se brasileiro;
- b) Para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado;

5.4.1 – A banca de desempenho didático será avaliada conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus Restinga.

5.4.1.1 – O(A) candidato(a) ministrará uma aula com duração de 20 a 25 minutos. Nesta oportunidade o(a) candidato(a) deverá entregar um plano de ensino para cada um dos três membros da banca correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e equipamento multimídia. É importante que o(a) candidato(a) traga os arquivos nos formatos compatíveis com os pacotes Office e Libreoffice.

5.4.1.2 – O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado, pelo(a) candidato(a), no início da referida prova.

5.4.1.3 A data, horário e tema da Banca de Desempenho Didático, serão divulgados no site do **CAMPUS Restinga**, no dia **26/05/2017**.

5.4.1.4 O(A) candidato(a) que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Restinga.

6.2 O cronograma das demais fases será divulgado posteriormente no site do Campus Restinga.

Atividade	Data
-----------	------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

Inscrições	08/05/2017 a 22/05/2017
Publicação de inscrições homologadas – preliminar	24/05/2017
Solicitação de Recurso de inscrições não homologadas	25/05/2017
Publicação da lista final de inscrições homologadas	26/05/2017
Publicação das datas, horários e temas da banca desempenho didático	26/05/2017
Realização da Prova de Desempenho Didático	31/05/2017
Resultado Preliminar*	A definir
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	A definir
Homologação da Classificação Final	A definir

7 - DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 – O resultado preliminar será divulgado o site do *CAMPUS* Restinga, através do endereço: www.restinga.ifrs.edu.br, conforme cronograma complementar do processo seletivo a ser publicado.

8 – DOS RECURSOS

Os candidatos poderão ingressar com recursos dirigidos à Banca Examinadora do Desempenho Didático, através do formulário disponível no Anexo V, deste edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate; terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova de desempenho didático;
- c) maior nota na prova de títulos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Resultado final será publicado e no Diário Oficial da União e no site do *CAMPUS* Restinga na Internet, através do endereço: www.restinga.ifrs.edu.br, conforme cronograma do processo seletivo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

11.2 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *CAMPUS* Restinga do IFRS
Portaria N° 317/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

ANEXO I

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – Nº 016/2017 SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA:		Nº de Inscrição (para uso da comissão):	
NOME DO CANDIDATO			
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	E-MAIL
TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)			
Graduação em:			
Especialização em:			
Mestrado em:			
Doutorado em:			
DATA NASCIMENTO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:		
	() Não () Sim. Especificar:		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 016/2017.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com a ficha de inscrição entregue.

Declaro estar ciente, bem como concordo plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto nº 016/2017.

Data: ____/____/2017 Assinatura do(a) Candidato(a): _____

RECEBIDO NO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS – POR: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

ANEXO II

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – Nº 016/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

Candidato(a): _____

Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Titulação Acadêmica		100	
1. Curso técnico profissional de nível médio correlato à área em que irá lecionar	05 pontos	10	
2. Licenciatura ou formação pedagógica acima de 300h	20 pontos por curso	20	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	35 pontos por curso	35	
5. Doutorado na área ou em educação	55 pontos por curso	55	
Experiência Docente		65	
1. Experiência adquirida no magistério (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras, oficinas, mesas redondas e conferências ministrados, mediados ou organizados).	2 pontos por evento	20	
3. Participação em bancas examinadoras	1 ponto por banca	5	
4. Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão	1 ponto por projeto em andamento ou concluído	5	
5. Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese).	1 ponto por trabalho	5	
Experiência Técnica Profissional		35	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	35	
Total de Pontos		200 pontos	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

ANEXO III

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A prova de desempenho didático será avaliada pelos critérios a seguir:

Candidato(a): _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, aos objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua inter-relação.	20	
Total de Pontos	200	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DO EDITAL Nº 016/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

RECURSO DE INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

CONFORME DEFINIDO NO CRONOGRAMA PRESENTE NO ANEXO IV DO EDITAL Nº 016/2017, de 08/05/2017, O PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO **SERÁ NO DIA 25 DE MAIO DE 2017.**

- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-mail:	
FORMAÇÃO:	

Senhor Diretor-Geral:

Como candidato a professor substituto do Campus Restinga, eu, _____, solicito interposição de recurso.

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:

1. Quantidade de páginas:

Porto Alegre, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do requerente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
CAMPUS Restinga

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, DO EDITAL Nº 016/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

RECURSO

- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-mail:	
FORMAÇÃO:	

Senhor Diretor-Geral:

Como candidato a professor substituto do Campus Restinga, eu, _____, solicito interposição de recurso.

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO:

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:

1. Quantidade de páginas:

Porto Alegre, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do requerente